

### -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

**21 / FEVEREIRO / 2017**

## PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 288/2017

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste aos servidores do quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO.** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 7,70% (sete virgula sete por cento) sobre os vencimentos dos Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal: Professor A; Professor B; Psicólogo Pedagogo; Supervisor Escolar; e Orientador Educacional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, 21 de fevereiro de 2017.



**GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO**  
Prefeito Constitucional do Município de Sobrado (PB)

**LEI Nº 288/2017****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
(PROF A)**

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
A1	1438,38	1510,30	1582,22	1654,14	1726,06	1797,98
A2	1582,22	1661,33	1740,44	1819,55	1898,66	1977,77
A3	1645,51	1727,78	1810,06	1892,33	1974,61	2056,88
A4	1708,80	1794,24	1879,67	1965,11	2050,55	2135,99
A5	1772,08	1860,69	1949,29	2037,90	2126,50	2215,11

**PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROF B)**

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
B1	1726,04	1812,34	1898,64	1984,95	2071,25	2157,55
B2	1898,64	1993,58	2088,51	2183,44	2278,37	2373,31
B3	1974,59	2073,32	2172,05	2270,78	2369,51	2468,24
B4	2050,54	2153,06	2255,59	2358,12	2460,64	2563,17

**SUPORTE PEDAGÓGICO (SP – CLASSE C)****1- PSICÓLOGO PEDAGOGO**

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
B1	1726,04	1812,34	1898,64	1984,95	2071,25	2157,55
B2	1898,64	1993,58	2088,51	2183,44	2278,37	2373,31
B3	1974,59	2073,32	2172,05	2270,78	2369,51	2468,24

B4	2050,54	2153,06	2255,59	2358,12	2460,64	2563,17
----	---------	---------	---------	---------	---------	---------

## 2 – SUPERVISOR ESCOLAR

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
C1	1726,04	1812,34	1898,64	1984,95	2071,25	2157,55
C2	1898,64	1993,58	2088,51	2183,44	2278,37	2373,31
C3	1974,59	2073,32	2172,05	2270,78	2369,51	2468,24
C4	2050,54	2153,06	2255,59	2358,12	2460,64	2563,17

## 3 – ORIENTADOR EDUCACIONAL

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
C1	1726,04	1812,34	1898,64	1984,95	2071,25	2157,55
C2	1898,64	1993,58	2088,51	2183,44	2278,37	2373,31
C3	1974,59	2073,32	2172,05	2270,78	2369,51	2468,24
C4	2050,54	2153,06	2255,59	2358,12	2460,64	2563,17

## 4 – INSPETOR ESCOLAR

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
C1	937,00	983,85	1.030,70	1.077,55	1.124,40	1.171,25
C2	1.030,70	1.082,24	1.133,77	1.185,31	1.236,84	1.288,38
C3	1.071,93	1.125,52	1.179,12	1.232,72	1.286,31	1.339,91
C4	1.113,16	1.168,81	1.224,47	1.280,13	1.335,79	1.391,45

## **ANEXO II DA LEI Nº 288/2017**

### **Gratificação de Direção Escolar**

Diretor de escola com até 150 alunos	30%
Diretor de escola de 151 a 300 alunos	40%
Diretor de escola acima de 301 alunos	50%
Diretor Adjunto de escola de 151 a 300 alunos	20%
Diretor Adjunto de escola acima de 301 alunos	25%

### **Gratificações de Funções**

Coordenador Pedagógico	20% do vencimento básico do professor
------------------------	---------------------------------------

### **Gratificações de Deslocamento**

<b>Localidade de Ensino</b>	<b>Percentual de Gratificação</b>
Da sede para: Areia Vermelha, Areia Branca, Café do Vento, Antas do Sono e Cordeiro I	10% (dez por cento)
Da sede para: Caruçú e Lagoa do Padre	15% (quinze por cento)
Da sede para: Campo Grande, Cordeiro II e Figueira	20% (vinte por cento)

  
**GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO**  
Prefeito Constitucional do Município de Sobrado (PB)